CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

I N D I C A Ç Ã O

Autor: Jorge Amaro - Progressistas
Encaminhamento: Executivo Municipal
Data: 19/01/2022
Hora: 11:00
EXPEDIENTE N.º 031/2022 Recebido por: Jeson Brito.

Exmo. S.º
MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mostardas/RS

Senhor Presidente:

O vereador que abaixo subscreve, vem nesta oportunidade solicitar que após ser discutido em Plenário, seja enviado ao Poder Executivo à seguinte **INDICAÇÃO**:

- Que o Poder Executivo Municipal, possa estar **revisando e atualizando a Lei Municipal nº 2.319/2002 QUE ASSEGURA DIREITOS A SERVIDORES CUJOS FILHOS SEJAM PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JUSTIFICATIVA

A Lei Municipal nº 2.319/2007 assegura direitos a servidores cujos filhos possuam algum tipo de deficiência, natural ou adotivo, sobretudo na redução da carga horária pela metade para o acompanhamento das necessidades básicas diárias.

Cabe salientar que, nos últimos anos, tem avançado o diagnóstico precoce, bem como foi instituída no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, uma Rede de Cuidados da Saúde da Pessoa com Deficiência, que estabelece critérios e diretrizes para reabilitação/habilitação para as redes municipais de saúde.

Além disso, o decreto Federal nº 6.949/2009 promulgou a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007 e posteriormente, a Lei nº 13.146/2015 instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Estatuto da Pessoa com Deficiência, documentos que trazem novos conceitos e direitos mais avançados com

Rua XV de Novembro, 648 – Calçadão Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000
Fone (51) 3673-1415 I E-mail: camaramostardas@yahoo.com.br

relação a pessoa com deficiência, os quais devem ser incorporados no marco legal no âmbito municipal.

Para além destas questões de base legal, é fundamental que o texto possa ser ajustado para que sua aplicabilidade seja mais compreensível e que seus efeitos possam ser concretizados de maneira simplificada.

Mostardas, 19 de abril de 2022.

JORGE AMARO
Vereador – Progressistas

"Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas".